

**OF. GSEAMI nº 255/2019**

Brasília, 23 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador OMAR AZIZ**  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE  
SENADO FEDERAL

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator do **PLC nº 141, de 2015**, sob análise nessa Comissão, que objetiva conceder isenção de impostos e contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera, solicito, com abrigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 113, da Constituição Federal e conforme disposto no art. 114, § 1º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO de 2019), que o Ministro de Estado da Economia determine à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que estime o impacto orçamentário-financeiro da proposição supracitada, nos anos-calendário de 2019 a 2021.

Essa medida possibilitará analisar o impacto fiscal atualizado da proposição diante dos dados disponíveis no âmbito do Poder Executivo e, assim, auxiliar esse órgão colegiado na apreciação da matéria.

Atenciosamente,

**ESPERIDIÃO AMIN**  
Senador da República